

§2º – Os casos que apresentarem divergência de dados na BIN, no momento da vistoria na ECV, deverão ser encaminhados ao DETRAN/PA para regularização.

Artigo 3º - Os laudos de vistorias veiculares exigidos para a realização dos demais serviços, diversos dos elencados no artigo anterior, deverão ser realizados exclusivamente pelo DETRAN/PA, inclusive se estiverem atrelados a estes, a transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal ou interestadual.

Parágrafo único. Todas as vistorias que necessitem ser realizadas em Parques de Retenção de veículos, serão realizadas exclusivamente pelo DETRAN/PA.

Artigo 4º – Nos casos de vistoria eletrônica para transferência de propriedade e jurisdição, nos termos da Resolução do CONTRAN nº466 de 11/12/2013, em que o veículo for reprovado/bloqueado em razão de divergência de número de motor na base Local e/ou Ampliada, deve ser adotado os seguintes procedimentos:

§1º – A Empresa Credenciada de Vistoria Veicular- ECV, deve encaminhar o usuário para o DETRAN/PA.

§2º – O usuário no DETRAN/PA deverá realizar os seguintes procedimentos:

- Vistoria veicular no DETRAN/PA;
- O usuário deverá apresentar a declaração de procedência lícita do motor, anexo da Resolução nº282 de 26/06/2008, devidamente assinada e reconhecida em cartório;
- O Vistoriador do DETRAN/PA deverá consultar as bases: Local, Nacional e Ampliada, imprimir e anexar as consultas ao laudo de vistoria, informar no Laudo de vistoria a numeração do motor a ser atualizada no sistema;
- Atualização de dados cadastrais com a finalidade de sincronizar o número do motor existente no veículo com a Base Nacional Ampliada, resultando na emissão de novo CRV-e e ATPV-e;
- transferência de propriedade e/ou jurisdição e demais serviços agregados.

§3º – O atendente do DETRAN/PA, nos casos descritos acima deverá proceder da seguinte forma:

- Primeiramente verificar os documentos exigidos no manual de procedimentos de atendimento de veículos, Laudo da empresa credenciada de vistoria veicular – ECV com resultado reprovado/bloqueado; em seguida realizar a atualização de dados cadastrais através dos Serviços Administrativos – correção de Caixa Câmbio/Motor;
- Informar no campo de observação, o motivo da atualização dos dados no sistema;
- Em seguida realizar a transferência de propriedade e/ou jurisdição e demais serviços agregados;
- Nesses casos o atendente deverá, além de verificar os documentos exigidos no manual de procedimentos de atendimento de veículos, aproveitar a ATPV/ATPV-e com assinatura reconhecida em cartório, e o CRV-e/ATPV-e gerado após a atualização de dados cadastrais somente preenchido, sem necessidade de novo reconhecimento em cartório, Laudo da Empresa Credenciada de Vistoria Veicular - ECV com resultado reprovado/bloqueado.

Artigo 5º – Nos casos de troca ou substituição de motor, devem adotar os seguintes procedimentos:

§1º – A Empresa Credenciada de Vistoria Veicular- ECV, deve encaminhar o usuário para o DETRAN/PA.

§2º – O usuário no DETRAN/PA deverá realizar os seguintes procedimentos:

- Vistoria veicular no DETRAN/PA;
- o usuário deverá apresentar a nota fiscal de aquisição do motor ou a declaração de procedência lícita do motor, anexo da resolução nº282 de 26/06/2008, devidamente assinada e reconhecida em cartório.
- No caso de aquisição de motor através de leilão, além da declaração de procedência lícita do motor, anexo da resolução nº282 de 26/06/2008, devidamente assinada e reconhecida em cartório, deverá apresentar os termos de arrematação e entrega.
- O Vistoriador do DETRAN/PA deverá consultar as bases: Local, Nacional e Ampliada, imprimir e anexar as consultas ao laudo de vistoria, informar no Laudo de vistoria a numeração do motor a ser atualizada no sistema;
- Sincronizar o número do novo motor existente no veículo com a base nacional ampliada;
- Realizar a mudança de características, transferência de propriedade e/ou demais serviços agregados.

§3º – O atendente do DETRAN/PA, nos casos descritos acima deverá proceder da seguinte forma:

- Primeiramente verificar os documentos exigidos no manual de procedimentos de atendimento de veículos, Laudo da empresa credenciada de vistoria veicular – ECV com resultado reprovado/bloqueado;
- Em seguida, no Portal do Atendente realizar a alteração de característica, transferência de propriedade e /ou jurisdição e demais serviços agregados;

Artigo 6º – As vistorias já realizadas, ou agendadas até 05/03/2021, junto ao DETRAN/PA, terão sua validade mantida.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

(Republicada por atualização nos DOEs nº 34.556, de 19/04/2021 e 34.620, de 24/06/2021)

Protocolo: 686607

PORTARIA Nº 1765/2021-DG/CGP, DE 10/06/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e; CONSIDERANDO, que o servidor ANTONIO PAULO FERNANDES DA SILVA, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 3194485/1, atingiu a idade-

de-limite (75 anos), para o benefício da Aposentadoria Compulsória, conforme estabelecido em Lei,

R E S O L V E:

AFASTAR, o servidor ANTONIO PAULO FERNANDES DA SILVA, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 3194485/1, das atividades na Coordenação do Núcleo das CIRETRAN'S deste Departamento, por haver atingido a idade-limite (75 anos), assegurando-lhe o direito da percepção de sua remuneração, enquanto aguarda a concessão da Aposentadoria Compulsória.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 07/06/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2467/2020-DG/CGP, de 22/09/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e; CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 04/09/2020, protocolado sob o nº 2020/699549,

R E S O L V E:

EXCLUIR da Portaria 2183/2020-DG/CGP, o servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GURJÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3266460/1, designado como membro da Comissão de Examinadores instituída pela Portaria 3630/2019-DG/DETRAN, desenvolvendo suas atividades na Gerência de Exames Teóricos e Práticos.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 31/08/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2320/2021-DG/CGP, de 14/07/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 09/06/2021, e haver transcorrido o prazo (91 dias) necessário para o afastamento, a partir da solicitação para concessão da Aposentadoria Voluntária (03/03/2017), no Processo 2017/89174, conforme estabelece o Parágrafo 4º, do art. 112, da Lei 5.810/94-RJU,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ESTÉLIO MARÇAL GUIMARÃES, Técnico, matrícula 3265609/3/1, lotado na Gerência de Benefícios e Assistência Social, assegurando-lhe o direito de não comparecer ao trabalho, sem prejuízo da percepção de sua remuneração, enquanto aguarda o deferimento da Aposentadoria Voluntária, conforme estabelece o Parágrafo 4º, do art. 112, da Lei 5.810/94.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 09/06/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2020/2021-DG/CGP, de 25/06/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 57/2021-GIEDUC, de 18/06/2021, e demais despachos no Processo 2021/659226,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA FIGUEIREDO VEIGA, Analista de Trânsito, matrícula 57196686/1, para responder pela Gerência de Integração Educacional deste Departamento, no período de 02/08 a 31/08/2021, durante as férias de titular.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 02/08/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2123/2021-DG/CGP, de 01/07/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 237/2021-CN-CIR, de 18/06/2021, e demais despachos no Processo 2021/659068, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLEBER MESQUITA DA SILVA, Gerente CIRETRAN "B", matrícula 5946618/1, para atestar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Pará, para funcionamento da CIRETRAN "B" de Capitão Poço.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 161/2021-CGD/PAD/DIVERSOS, de 08/07/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 03/2021 de 08 de julho de 2021, de ordem da Presidente da Comissão, Lissandra Cecília Martins Ereno, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/509293;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 12/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.572, de 04 de maio de 2021, para conclusão dos trabalhos, a contar a partir de 30 de julho de 2021;

II – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe, em exercício- DETRAN/PA